

IFIC - PRR - ECONOMIA DE DEFESA E SEGURANÇA

OBJETIVO



Apoio a operações individuais que visem o investimento integrado em investigação, desenvolvimento, certificação, produção e internacionalização de bens ou serviços com aplicações de dupla utilização, civil e militar, enquadráveis nos domínios da defesa e da segurança.

- Projetos de investimento em inovação produtiva:
 - A criação de um novo estabelecimento;
 - O aumento da capacidade produtiva de um estabelecimento já existente (no mínimo 20%);
 - A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
 - A alteração fundamental do processo global de produção ou da prestação global do(s) serviço(s) de um estabelecimento.
- Projetos de investimento em investigação e desenvolvimento:
 - Projetos de investigação industrial e desenvolvimento experimental, que visem o desenvolvimento de novos produtos ou serviços;
 - Criação ou aumento de equipas permanentes de I&D na empresa.
- Projeto de qualificação e internacionalização das organizações:
 - Operações promovidas por PME, que visem a (i) qualificação e digitalização ou (ii) internacionalização dos modelos de negócio;
 - Elegível somente quando formalizada em conjunto com uma das anteriores;

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS



Os beneficiários dos apoios previstos no presente Aviso para Apresentação de Candidaturas são Empresas, de qualquer dimensão ou forma jurídica.

O presente Aviso tem como âmbito de aplicação as regiões NUTS II do Continente. A localização da operação corresponde à região, ou regiões, onde irá ser realizado o investimento.

DEADLINES DE CANDIDATURA	INCENTIVO
• FASE 1: 30/09/2025 – 14/11/2025 • FASE 2: 14/11/2025 – 29/12/2025 (se Fase I não esgotar dotação disponível)	• Inovação Produtiva: 60% dependendo da região e dimensão da empresa • I&D: 80% • Qualificação e Internacionalização: 50%



DESPESAS ELEGÍVEIS

Atividades de I&D:

- Pessoal técnico dedicados a I&D (investigadores, técnicos e outro pessoal de apoio);
- Instrumentos e equipamentos, na medida e durante o período em que forem utilizados no projeto;
- Edifícios, na medida e durante o período em que forem utilizados no projeto de I&D;
- Investigação contratual, conhecimentos e patentes adquiridos a fontes externas ou por elas licenciados, a preços de mercado
- Custos gerais e outras despesas (materiais, fornecimentos e matérias consumíveis), com taxa fixa máxima de 20% ao total dos custos elegíveis do projeto de I&D;
- Obtenção, validação e defesa de patentes e outros ativos incorpóreos;
- Custos relativos ao destacamento de pessoal altamente qualificado de um organismo de investigação e divulgação de conhecimentos, ou de uma grande empresa;
- Serviços de consultoria em inovação e de apoio à inovação.

Investimento produtivo:

- Ativos corpóreos (aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para a sua colocação e funcionamento, aquisição de equipamentos informáticos e software);
- Construção de edifícios e obras, até 30% das despesas elegíveis da componente de investimento produtivo;
- Ativos incorpóreos (aquisição de direitos de patentes, licenças, conhecimentos técnicos, software);

Outras despesas:

- Intervenção de contabilistas certificados/revisores oficiais de contas (máximo 5,000 euros);
- Serviços de engenharia, estudos, auditorias, planos de marketing, projetos de arquitetura, contratação de peritos;

Qualificação e internacionalização:

- Otimização de processos organizacionais (incluindo software);
- Certificação de produtos e processos produtivos e serviços;
- Serviços de consultoria especializadas;
- Registos de marcas ou propriedade industrial;
- Despesas relacionadas com a promoção da internacionalização;
- Acompanhamento e desenvolvimento da operação (incluindo divulgação, sensibilização e disseminação).

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:



$MP = 0,3A + 0,35B + 0,35C$
(Pontuação mínima: 3)

- A – Qualidade e relevância do projeto face aos objetivos da medida
 - Pretende-se avaliar a coerência dos objetivos e estratégia da empresa comparativamente com os investimentos previstos em candidatura, bem como o carácter inovador da atividade da empresa no setor nacional.
- B – Impacto do projeto na competitividade da empresa;
 - Pretende-se avaliar o impacto do investimento na competitividade da empresa
- C – Contributo do projeto para a economia nacional
 - Pretende-se avaliar o contributo, impacto do investimento e o consequente crescimento da empresa na economia nacional.

PORTUGAL@LEYTON.COM

LEYTON.COM

PORTUGAL

Praça Mouzinho de Albuquerque, nº 113 –
5º Andar
4100-359 Porto

+351 910 251 083
LEYTON PORTUGAL
NIF: 516881655

LEYTON.COM